



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA – Campus João Pessoa

---

---

**DIRETORIA DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR**  
**Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias do IFPB – Campus João Pessoa**  
**EDITAL Nº 24, DE 09 de novembro de 2017.**  
**PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS/CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS**  
**SEMESTRE 2017.2**

## **1 – APRESENTAÇÃO**

A Diretoria Desenvolvimento do Ensino por meio da Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos para o semestre 2017.2. O(s) candidato(s) será (ão) submetido(s) a processo de avaliação, com base na Resolução nº 215, de 10 de outubro de 2014 deste Instituto, e em conformidade com o artigo 220 do Capítulo II - Do Ensino de Graduação - Seção VI - Do aproveitamento de estudos e/ou reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos Regimento Interno desta instituição, no Projeto Pedagógico dos Cursos Superiores e nos critérios e prazos constantes neste Edital. O processo será coordenado pela Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

## **2 – DOS OBJETIVOS DO PROCESSO**

I. Promover o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos de alunos regularmente matriculados nos cursos superiores do IFPB campus João Pessoa para fins de abreviação do tempo de integralização de seu curso.

II. Atender a Lei nº. 9394/96 (LDB) em seus artigos. 41 e 47, parágrafo II:

*Art. 41 - “O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.” (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008)*

*Art. 47 – (...)*

*“§2º Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas do sistema de ensino.”*

## **3 – DAS DISCIPLINAS**

3.1 - Para efeito de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos, as disciplinas oferecidas pela Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias são:

**a. Português Instrumental**

**b. Inglês Instrumental**



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA – Campus João Pessoa

---

3.2 - O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos será realizado por disciplina, sendo a solicitação e avaliação realizadas no período imediatamente anterior ao da sugestão de blocagem da disciplina.

3.3 - Não será permitido o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos correlatas às disciplinas da blocagem do primeiro período do curso.

3.4 - O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos será permitido uma única vez por disciplina, desde que o discente não tenha sido reprovado ou não tenha solicitado trancamento da referida disciplina;

## **4 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

### **4.1 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

I. Histórico Escolar do IFPB, atualizado;

II. Para o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos nas disciplinas, o aluno deverá comprovar satisfatório desempenho na área de conhecimento, através de exames de proficiência, histórico escolar de séries anteriores, certificados de conclusão de cursos relacionados à matéria, todos com satisfatório desempenho ou outros documentos que atestem sua competência na área;

Observação 1. As inscrições deverão ser efetuadas por meio de requerimento constante de processo encaminhado, via setor de Protocolo do IFPB – Campus João Pessoa, à Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

### **4.2 – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO DO DISCENTE**

Para participar do processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos, submetendo-se à sua avaliação, o aluno deve:

I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores do IFPB – Campus João Pessoa, no período corrente e ter adquirido competências de acordo com o disposto nos Artigos da LDB constantes no item 2 deste Edital, comprovando essas informações por declaração emitida por setor competente, devidamente assinada.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA – Campus João Pessoa

---

II. Ser detentor das competências próprias da área da disciplina objeto do processo de reconhecimento solicitado, comprovando essa informação por meio de documentos específicos para tal finalidade.

III. Inscrever-se no setor de protocolo no processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos nas disciplinas oferecidas pela Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, para cuja realização deve protocolar requerimento endereçado à referida coordenação (CLCT), no período de **09/11/2017 a 14/11/2017**.

**Obs. Deve-se anexar ao requerimento os documentos que comprovem seu aproveitamento em disciplinas equivalentes ou afins àquela para a qual está solicitando o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos.**

### 4.3 – DOS IMPEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO DISCENTE

Não poderá ser solicitado reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos de DISCIPLINAS:

- I – com pré-requisitos pendentes;
- II – que já tiverem sido reprovadas.

## 5 – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O processo de AVALIAÇÃO será orientado pelo fluxo e procedimentos, conforme atribuições de cada instância administrativa, discriminada nos itens seguintes.

### 5.1 Das atribuições da Coordenação:

1º Encaminhamento dos processos de solicitação devidamente protocolados, à Banca Avaliadora de cada disciplina.

2º - Publicação e divulgação no site do IFPB e murais do Campus, após seleção inicial, os nomes dos alunos pré-selecionados para a avaliação. Nessa publicação também deverão ser informados o dia, horário e local de realização das avaliações, conforme agendamento da Banca Avaliadora.

3º Inserção do resultado no Sistema Acadêmico exclusivamente dos alunos aprovados, imediatamente após o resultado das avaliações.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA – Campus João Pessoa

---

4º - Informação, via memorando, ao Departamento de Ensino Superior, dos nomes e notas dos alunos aprovados e não aprovados, além de data de lançamento dos aprovados no sistema Acadêmico.

## **5.2 – Da formação da Banca Avaliadora**

1º Cada disciplina será avaliada por uma Banca Avaliadora, formada por 02 (dois) ou 03 (três) professores, dos quais um deve ser professor da disciplina objeto da solicitação de reconhecimento de competência, assumindo a presidência da referida Banca.

## **5.3 - Das atribuições da Banca Avaliadora**

1º - Apreciação dos processos recebidos e pré-seleção dos alunos a serem submetidos à sua avaliação, os quais devem comparecer para cumprimento dessa submissão na data, horário e local estabelecidos pela Banca.

2º Agendamento e divulgação, no site do IFPB e nos murais do Campus, do dia, horário e local das avaliações, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3º - Elaboração dos instrumentos de avaliação apropriados e definição, devidamente expressa nesses instrumentos, dos procedimentos a serem adotados para o processo avaliativo (provas práticas e/ou teóricas);

4º - Aplicação da avaliação, levando em consideração aspectos quantitativos e qualitativos da formação do aluno na matéria em questão;

5º - Encaminhamento do resultado, após a avaliação, à Coordenação de Área, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, em ficha individual assinada por todos os membros que a compuseram.

## **6 – DA APROVAÇÃO E RESULTADO**

1º - Somente será aprovado o aluno que tiver desempenho igual ou superior a 70 (setenta).

2º - O resultado obtido no processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos não será computado no Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE do discente.

## **7 – DO CALENDÁRIO**

**CALENDÁRIO DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS/ CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS SEMESTRE: 2017.2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA – Campus João Pessoa

<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>09/11/2017</b>	Lançamento do edital de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos
<b>09/11/2017 a 14/11/2017</b>	Período de solicitação do aluno
<b>16/11/2017</b>	Análise dos documentos apresentados na solicitação
<b>17/11/2017</b>	Data limite para divulgação dos nomes dos alunos pré-selecionados, bem como horário e local do exame.
<b>20/11/2017</b>	<b>Avaliação: 9h00min</b>
<b>20/11/2017 a 22/11/2017</b>	Correção dos instrumentos de avaliação
<b>23/11/2017</b>	Data limite para divulgação dos resultados
<b>24/11/2017</b>	Interposição de recursos contra os resultados das avaliações
<b>27/11/2017</b>	Resultado dos recursos interpostos
<b>30/11/2017</b>	Data limite para inserção dos resultados ou aprovados no sistema acadêmico



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA – Campus João Pessoa

---

**8 - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, com participação da chefia do Departamento de Ensino Superior, e, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 09 de novembro de 2017.

Washington César de Almeida Costa  
Diretor de Desenvolvimento do Ensino  
IFPB – Campus João Pessoa